



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 075/2026, protocolizado nesta Casa de Leis nesta data, de autoria da **Vereadora Lunanda Vago** que “Institui o Programa Municipal de Incentivo à Ornamentação Comunitária durante a Copa do Mundo de Futebol, e dá outras providências.”.

Lido na sessão ordinária nesta data veio a esta Comissão para análise e parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que visa instituir, no âmbito do Município de Colatina, o Programa Municipal de Incentivo à Ornamentação Comunitária durante a Copa do Mundo de Futebol, com a finalidade de estimular a participação popular na decoração de ruas, avenidas, praças e demais espaços públicos, promovendo a integração comunitária, o fortalecimento dos vínculos sociais, a valorização da cultura popular e o embelezamento urbano.

A proposição prevê, ainda, a possibilidade de realização de concursos ou competições entre bairros, ruas e comunidades, bem como a concessão de premiações e incentivos, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária do Município.

É o relatório.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

Verifica-se que o projeto encontra fundamento no interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, ao incentivar ações voltadas à cultura, ao turismo, à integração social e à valorização dos espaços públicos do Município.

Observa-se que a proposição não impõe obrigações diretas ao Poder Executivo, tampouco cria despesas obrigatórias, uma vez que a implementação das ações previstas está condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, preservando-se a autonomia do Executivo e a observância aos princípios constitucionais da separação dos poderes e da responsabilidade fiscal.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Sob o aspecto da técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara, objetiva e compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 075/2026 atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e interesse público, razão pela qual **OPINA PELA APROVAÇÃO** da matéria, conclamando os nobres Vereadores a acompanharem este parecer.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 075.2026**.

Sala das sessões, em ____ de _____ de 2026.

LUNANDA VAGO
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE - PRESIDENTE

VITOR SOARES LOUZADA
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003100320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 08/06/2026 19:50

Checksum: **E3AC213F6EFEC7F4B9EBD3502FE41F01F0A58CC32D943D1DC52F77971D29BA21**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 08/06/2026 19:54

Checksum: **EC475C66EB53ECECB7D5FF20FFFE36F8180330715284B9631EDEB280F929FEBD**

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 08/06/2026 20:07

Checksum: **F79DA94D49EA02A9AA53570FA377CD467D223B1D1C524AB727144528B4D95CB9**

